



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216
Internet: www.ufpi.br

Resolução N° 034/11

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Altera os Artigos 3° e 19, da Resolução N° 039/08-CONSUN, de 11/09/2008, que regulamenta Concurso para Docente na UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente de Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião realizada em 30/08/2010 e, considerando:

- o Processo N° 23111.014595/11-64 (anexo: 014725/11-78),

RESOLVE:

Art. 1° Alterar os Artigos 3° e 19 da Resolução N° 039/08, do Conselho Universitário - CONSUN, de 11/09/2008 (Normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí), acrescentando um parágrafo único ao artigo 3° e revogando os §§ 1° e 2° do artigo 19 e, criando um parágrafo único, na forma que segue:

“

Art. 3°

Parágrafo único. Os Editais de concurso deverão prever prazos para recursos em todas as suas etapas.

.....

Art. 19

Parágrafo único. Arguida a nulidade, devidamente fundamentada, o recurso terá efeito suspensivo e deverá ser julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias pelo Conselho de Administração.

.....”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216
Internet: www.ufpi.br**

Resolução Nº 034/11 – CONSUN / 02

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de setembro de 2011


Luiz de Sousa Santos Júnior
Reitor